



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/2015**

Altera a Resolução Administrativa nº 029/2015, que concedeu pensão vitalícia à senhora Maria Izabel Nascimento de Moura.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

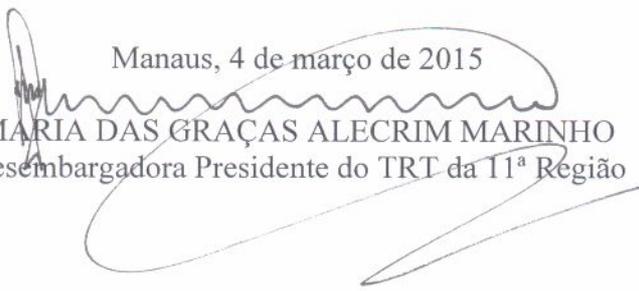
CONSIDERANDO a Informação nº 14/2015/SGPES/Inativos e Pensionistas, o Parecer Jurídico nº 084/2015 e o que consta no Processo TRT nº MA-1449/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução Administrativa nº 029/2015, que passa a ter a seguinte redação: *"Deferir o pedido de pensão vitalícia à Senhora Maria Izabel Nascimento de Moura, no percentual de 100% (cem por cento), com efeitos retroativos a 19-11-2014, data do óbito de seu cônjuge Luiz Wenceslau Cavalcante Moura, servidor aposentado deste Regional, com base nos arts. 215, 217, I, a e 218 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, observando-se o disposto no art. 37, I, da CR/88 e Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, assegurado o direito de que o benefício da pensão seja reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, por enquadrar-se na hipótese prevista nos arts. 6º-A, parágrafo único e 7º da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012)".*

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 23-1-2015, data da publicação da RA nº 029/2015.

Manaus, 4 de março de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região